



Estado de Santa Catarina

## *Município de Descanso*

**DECRETO Nº 2657/2024**, de 11 de março de 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024, PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, de 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica **homologado o resultado final** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, de 04 de março de 2024, para seleção de Professor de Matemática, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo vigente, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso.

§1º Candidatos(as) classificados(as):

<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA – NÃO HABILITADO</b>				
<b>Insc/Pr.</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Data de nasc.</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Classif.</b>
01	CLEIDIMARA BAUMGARDT	19/06/2005	0,25	1º

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 11 de março de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito de Descanso